



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Sexta-feira • 17 de Maio de 2019 • Ano IX • Nº 1252

Esta edição encontra-se no site: [www.jornalfolhadoestado.com](http://www.jornalfolhadoestado.com)

## **Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:**

- **Decreto Nº 1.594/2019, de 02 de Maio de 2019.**
- **Decreto Nº 1.595/2019, de 13 de Maio de 2019** - Regulamenta o Programa Cidadão do Futuro no âmbito do Município de Dias d'Ávila e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1.596/2019, de 14 de maio de 2019** - Regulamenta a nomeação dos Representantes para o Conselho Municipal de Saúde, gestão do biênio 2019 – 2021.
- **Decreto Nº 1.597/2019, de 15 de maio de 2019** - Cria a Comissão Permanente de Seleção, Acompanhamento e Avaliação (CPSA) do Programa Cidadão do Futuro do Município de Dias d'Ávila e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1.598/2019, de 15 de Maio de 2019** - Constitui a Comissão de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila."
- **Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 003/2019.**
- **Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 004/2019.**
- **Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 005/2019.**
- **Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 006/2019.**
- **Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 007/2019.**
- **Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 008/2019.**
- **Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 009/2019.**
- **Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 010/2019.**
- **Termo de Adjudicação e Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2019.**
- **Extrato de Contrato N.º 092/2019 - Chamada pública nº 002/2019.**
- **Extrato de Contrato N.º 093/2019 - Chamada pública nº 002/2019.**
- **Extrato de Contrato N.º 096/2019 - Chamada pública nº 002/2019.**
- **Extrato de Contrato N.º 097/2019 - Chamada pública nº 002/2019.**
- **Extrato de Contrato N.º 098/2019 - Chamada pública nº 002/2019.**
- **Extrato de Contrato Nº 099/2019 - Pregão Presencial Nº 007/2019.**
- **Extrato de Contrato Nº 100/2019 - Pregão Presencial Nº 007/2019.**
- **Errata – Segundo Termo de Aditamento ao Contrato Nº 194/2015.**

## **Atos Administrativos**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

**DECRETO Nº 1.594/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

*“Aprova o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores e dá outras providências.”*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 80 e seguintes, e ainda:

**CONSIDERANDO** que, os recursos recebidos através de ação judicial, que deixaram de ser repassados ao município de Dias d'Ávila, em razão de base de cálculo equivocada praticada pela União Federal relativos ao Fundo Educacional – FUNDEF, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007, consoante preconizado pelo art. 1º da Resolução TCM nº 1.346/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do plano de aplicação de recursos financeiros para balizamento das despesas a serem custeadas com os recursos do precatório judicial, provenientes de diversos exercícios financeiros;

**CONSIDERANDO** que ao Gestor Público compete primar pela eficiência na aplicação de recursos do erário;

**CONSIDERANDO** que a necessidade deste Plano de Aplicação fundamenta-se na eficiência e otimização do recurso público;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Complementar nº 101/00 que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, de modo a pressupor uma ação planejada e transparente, prevenindo riscos e desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no art. 70 da Lei nº. 9.394/96, sobre despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de aplicar os recursos do precatório na melhoria da qualidade de educação e valorização dos profissionais da educação (Profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública e outros profissionais da educação);



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve se pautar nos Princípios Constitucionais Administrativos, preconizados no art. 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2019 e seguintes, conforme consta do anexo único do presente Decreto.

**Art. 2º.** Os rendimentos advindos deste recurso poderão ter plano de aplicação específico, a depender da necessidade da Secretaria de Educação, observando-se sempre as despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino, aplicando os referidos recursos de acordo com a finalidade legal a eles imposta (manutenção e desenvolvimento do ensino).

**Art. 3º.** O presente plano de aplicação utiliza-se de valores estimados, haja vista que a real necessidade e os procedimentos licitatórios indicarão os exatos valores de despesas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, 02 DE MAIO DE 2019.**

**JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

**ANEXO I**

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**Origem do recurso:** Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF/Precatórios.

**Recurso:** Ação Judicial nº. 0160747-14.2017.4.01.9198 - TRF1. FUNDEF – Precatórios

**Valor total:** R\$ 85.091.632,00 (oitenta e cinco milhões, noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

**Dados da Conta Corrente:** Banco do Brasil

Agência: 3091-0

Conta Corrente: 170.000-6

**PLANEJAMENTO DA AÇÃO**

**Justificativa:**

A Chefe do Executivo Municipal de DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 1.346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do Fundef de exercícios anteriores, resolve elaborar plano de aplicação.

Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, Ação Originária nº 1999.61.00.050616-0 e Ação de Execução nº 71314-64.2015.4.01.3400, objeto de precatórios, em razão de base de cálculo equivocada praticada pela União Federal relativo ao Fundo Educacional – FUNDEF, referentes a exercícios anteriores, que somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007.

Assim, diante das diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, o Município deverá realizar as despesas consoante o plano de aplicação, podendo estas serem efetivadas em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para os cofres municipais, respeitando o prazo limite de vigência do FUNDEB, qual seja, 31.12.2020, na forma do art. 48 da Lei nº 11.494/07.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

O registro das despesas orçamentárias executadas com a aplicação dos recursos decorrentes da diferença de transferências do FUNDEF, referentes a exercícios anteriores, objeto de precatório, deve ser efetuado nas ações orçamentárias (projetos e atividades) relacionadas aos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 70 da Lei nº 9.394/1996) e constantes na Lei Orçamentária Anual ou incluídas através de créditos adicionais especiais, e identificado pela Fonte de Recurso denominada "95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios" nos termos do art. 3º da Res. TCM nº 1346/2016.

**DESPESAS NECESSÁRIAS**

<b>FONTE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
PRECATÓRIO FUNDEF	2019 / 2020	Cadastramento, levantamento, elaboração de projetos de arquitetura, instalações hidrossanitárias e elétricas, estruturas e de elaboração de orçamento para reforma de Unidades Escolares no âmbito de Dias d'Ávila.	2.000.000,00
	2019 / 2020	Ampliação, reforma e manutenção (preventiva e corretiva), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para 33 Unidades Escolares no âmbito de Dias d'Ávila.	14.000.000,00
	2019 / 2020	Construção, ampliação, reforma e manutenção (preventiva e corretiva) e serviços complementares (iluminação, drenagem, etc.) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para as quadras poliesportivas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito de Dias d'Ávila.	3.000.000,00
	2019 / 2020	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar as Unidades Escolares no âmbito de Dias d'Ávila.	1.500.000,00
	2019 / 2020	Aquisição/contratação de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, scanner, data show, CPes, modem xdsl, switch, rede MPLS/intranet Seduc etc.) para equipar as 33 Unidades Escolares no âmbito de Dias d'Ávila.	2.000.000,00
	2019/2020	Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de segurança (câmeras, servidor de monitoramento, etc.) nas Unidades Escolares da rede Municipal de Dias d'Ávila.	1.200.000,00
	2019/2020	Desenvolvimento de TICs para Sistema de Avaliação de Ensino, Controle de Estoque, Centro de Custos, Gestão Escolar, Gestão de Contratos, Digitalização de Documentos, etc.	1.500.000,00
	2019 / 2020	Aquisição de veículos, ônibus, micro-ônibus para o transporte de alunos e professores no âmbito de Dias d'Ávila	2.900.000,00
	2019 / 2020	Prestação de serviço de locação de veículos de passeio, vans, ônibus e micro-ônibus para transporte de alunos e professores no âmbito de Dias d'Ávila	3.000.000,00
	2019 / 2020	Aquisição de mobiliários para equipar as Unidades Escolares no âmbito de Dias d'Ávila.	1.500.000,00
	2019 / 2020	Construção de Centro Educacional e Cultural, contendo: salas de	14.000.000,00



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**

		aulas, biblioteca, escola de música, dança e artes na sede de Dias d'Ávila.		
PRECATÓRIO FUNDEF	2019 / 2020	Construção de 04 novas Unidades Escolares no âmbito de Dias d'Ávila.	8.000.000,00	
	2019/2020	Reforma, ampliação, paisagismo e construção de espaços lúdicos e esportivos na Chácara Santa Rita para abrigar o Centro de Desenvolvimento de Programas e Projetos Educacionais da Rede Municipal de Ensino no âmbito de Dias d'Ávila	4.000.000,00	
	2019/2020	Reformar, mobiliar e equipar 06 espaços em Unidades Escolares para abrigar os Núcleos de Atenção a Alunos Portadores de Necessidades Especiais da Rede Municipal de Ensino no âmbito de Dias d'Ávila	900.000,00	
	2019 / 2020	Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção preventiva e corretiva das Unidades Escolares no âmbito de Dias d'Ávila.	1.500.000,00	
	2019 / 2020	Implantação de projetos educacionais nas Unidades Escolares no âmbito de Dias d'Ávila.	2.000.000,00	
	2019 / 2020	Capacitação e formação dos profissionais da educação no âmbito de Dias d'Ávila.	1.500.000,00	
	2019 / 2020	Aquisição/contratação de materiais de consumo (material de limpeza, higiene, escritório, didático, pedagógico, esportivo, gráfico, combustível, peças para veículos) para manutenção dos serviços de Educação de Dias d'Ávila.	4.591.632,00	
	2019 / 2020	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos (segurança, informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, etc.) da Rede Municipal de Ensino de Dias d'Ávila.	1.000.000,00	
	2019 / 2020	Aquisição fardamentos, indumentárias e instrumentos musicais para consolidação e implantação de bandas escolares na Rede Municipal de Ensino de Dias d'Ávila.	800.000,00	
	2019 / 2020	Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede Municipal de Educação de Dias d'Ávila.	3.000.000,00	
	2019 / 2020	Pessoal terceirizados, férias antecipadas 2019, rescisões, reajuste auxílio alimentação, <i>deficit</i> financeiro FUNDEB da Rede Municipal de Dias d'Ávila.	8.000.000,00	
	2019 / 2020	Concessionárias de água, energia e GLP nas Unidades Escolares de Dias d'Ávila	3.200.000,00	
	<b>TOTAL ESTIMADA DAS DESPESAS</b>			<b>85.091.632,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1.595/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*“Regulamenta o Programa Cidadão do Futuro no âmbito do Município de Dias d'Ávila e dá outras providências.*”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Dias d'Ávila e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 573/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 573/2019, que criou o Programa Cidadão do Futuro.

**DO CIDADÃO DO FUTURO**

**Art. 2º.** Para fins do disposto neste decreto, considera-se Cidadão do Futuro a pessoa maior de quatorze anos e menor de dezoito anos que celebra contrato de trabalho nos termos do disposto na Lei Municipal nº 573/2019.

Parágrafo único. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica ao Cidadão do Futuro com deficiência.

**DA SELEÇÃO DO CIDADÃO DO FUTURO**

**Art. 3º.** É indispensável que o candidato a Cidadão do Futuro preencha os requisitos previstos na Lei Municipal nº 573/2019, bem como preencha corretamente a ficha de inscrição em anexo, acompanhada de toda a documentação solicitada neste decreto.

§1º A ficha de inscrição deverá estar corretamente preenchida e sem rasuras;

§2º Caso seja constatada a existência de qualquer declaração falsa ou falsidade documental, o responsável legal e/ou o próprio Cidadão do Futuro estarão sujeitos as penas previstas na lei;

§3º Cabe a Comissão Permanente de Seleção, Acompanhamento e Avaliação (CPSA) realizar a seleção e o encaminhamento do cidadão do futuro ao seu posto de trabalho;

§4º A CPSA utilizará a ficha de inscrição anexa a este decreto como documento hábil a inscrição do Cidadão do Futuro, devidamente preenchido, acompanhado da cópia da carteira de identidade, CPF, NIS, CTPS, duas fotos 3x4, comprovante de residência e de autorização do responsável legal;

§5º A CPSA deverá adotar critérios objetivos de seleção, tais como, desempenho escolar, frequência escolar, idade, local de residência, renda familiar per capita, sem qualquer distinção de sexo, cor, orientação sexual ou religiosa;

§6º Em caso de empate entre candidatos, deverá ser utilizado como critério de desempate a vulnerabilidade social e o desempenho escolar;

§7º A CPSA realizará visita domiciliar ao aluno e emitirá parecer na ficha sócio econômica;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

§8º Após a seleção, antes da contratação, a CPSA submeterá o candidato a Cidadão do Futuro a uma avaliação do perfil psicológico e a um exame de Saúde Ocupacional;

§9º Os alunos residentes na zona rural do município, terão preferência na ocupação das vagas eventualmente disponíveis nas unidades da prefeitura mais próximas à sua residência;

§10º O Cidadão do Futuro selecionado deverá estar apto para o desempenho de atividades administrativas simples, tais como, mas não se limitando a elas:

a) Auxiliar Administrativo: controle de patrimônio; controle de suprimento e material; atividades relacionadas a área contábil e financeira; digitação de documentos, elaboração de planilhas eletrônicas e demais aplicativos de informática de uso administrativo ou que possua treinamento; preenchimento de formulários; arquivo de documentos; protocolos e distribuições de documentos de interesse da administração; atendimento ao público; realizar cópias, encadernamentos e escaneamentos; realizar e receber ligações telefônicas, e-mails, fax e mensagens eletrônicas; desenvolver trabalhos em equipe; executar outras tarefas correlatas.

b) Auxiliar de Suporte à Pré Escola: Executar tarefas relacionadas ao atendimento e cuidado às crianças; Receber e entregar as crianças aos responsáveis nos horários estabelecidos pela escola; Manter a ordem e as condições de conservação e higiene do local de trabalho; Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Participar das reuniões na Unidade Escolar; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); Participar das formações propostas pela Coordenação Pedagógica da Educação Infantil; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar dos processos de integração da unidade escolar, família e comunidade; Acompanhar professor e alunos em atividades cívicas, passeios e visitas; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; Executar outras tarefas correlatas.

c) Auxiliar de Suporte à Gestão Escolar: Executar tarefas de rotina administrativa, tais como: recepcionar e atender ao público, receber, protocolizar e informar documentos, organizar e manter arquivos, exercer atividades de telefonia e outras necessárias à consecução dos objetivos de sua área de atuação; Recepcionar e atender ao público interno e externo, orientar e fornecer informações e documentos; Receber, conferir, protocolizar e encaminhar correspondências e documentos aos setores da instituição ou a outros órgãos; Digitar textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais, manuscritos, impressos, arquivando-os no computador, conforme programa utilizado; Operar impressora para reprodução de documentos em tamanho normal, ampliado ou reduzido; Solicitar providências para conserto de equipamentos, reparos de móveis e instalações diversas; Executar outras tarefas correlatas.

d) Auxiliar de Suporte à Atenção Escolar: Acompanhar a entrada, recreio e saída de alunos na escola, orientando-os se necessário; Apoiar professores no fornecimento de material pedagógico utilizado nas aulas; Recepcionar alunos durante a entrada e a saída no portão da escola, visando a sua segurança; Realizar atividades de reprodução de material solicitado pelo professor; Circular pelo pátio, observando e orientando, visando manter a ordem e segurança dos alunos; Observar o abastecimento de material escolar nas salas de aula, em auxílio aos professores; Entregar e receber cadernetas escolares aos professores por matérias e/ou turmas lecionadas; Conferir e fazer o recolhimento de materiais de recreação e didático utilizados pelo professor quando solicitado; Acompanhar professor e alunos em atividades cívicas, passeios e visitas; Auxiliar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola; Executar outras tarefas correlatas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º. Com base no Art. 9º da Lei Municipal nº 573/2019, a formação técnico-profissional do cidadão do futuro obedecerá a definição das funções que demandem formação profissional, devendo considerar a Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam excluídas da definição a que se refere o caput as funções que demandem, para o seu exercício, habilitação profissional de nível técnico ou superior, ou, ainda, as funções que estejam caracterizadas como cargos de direção, de gerência ou de confiança.

Art. 5º. O cidadão do futuro não deverá ser contratado para atender atividades nas seguintes situações:

§1º Atividades práticas que ocorrerem em estabelecimento insalubres ou perigosos, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

§2º Quando a lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a dezoito anos; e

§3º A natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico ou moral do cidadão do futuro.

Art. 6º. É atribuição da CPSA ministrar aulas teóricas do programa, as quais deverão ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino e com meios didáticos apropriados.

§1º As aulas teóricas poderão ocorrer sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho ou cursos específicos, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do cidadão do futuro, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados;

§2º É vedado atribuir ao cidadão do futuro atividades diversas daquelas previstas no programa.

Art. 7º. As aulas práticas poderão ocorrer no ambiente de trabalho do cidadão do futuro ou em outro local indicado pela própria CPSA.

§1º Na hipótese do ensino prático ocorrer no ambiente de trabalho, será formalmente designado pela CPSA, um monitor responsável pela coordenação de exercícios práticos e pelo acompanhamento das atividades do cidadão do futuro no estabelecimento, em conformidade com o disposto no presente programa.

§2º Nenhuma atividade prática poderá ser desenvolvida no estabelecimento em desacordo com as disposições do programa aqui tratado.

**DO CONTRATO DE TRABALHO**

Art. 8º. Contrato de trabalho do cidadão do futuro é um contrato especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao cidadão do futuro, devidamente inscrito no Programa aqui tratado, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o cidadão do futuro se compromete a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

§1º A comprovação da escolaridade de cidadão do futuro com deficiência psicossocial deverá considerar, sobretudo, as habilidades e as competências relacionadas com a profissionalização.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

§2º No curso do contrato especial de trabalho, é obrigatório o uso do uniforme, camisa padrão do programa acompanhada de calça jeans azul.

§3º A jornada prevista no contrato especial de trabalho deverá ser das 8h às 12h ou das 13h às 17h, horário administrativo de funcionamento das unidades da prefeitura, sempre no turno oposto ao escolar.

Art. 9º. A validade do contrato de trabalho previsto no Art. 8º deste decreto, pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do cidadão do futuro à escola.

**DOS DIREITOS TRABALHISTAS E DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**

Art. 10. Ao cidadão do futuro será garantido o auxílio previsto na Lei Municipal nº 573/2019 deste município.

Parágrafo único. O auxílio previsto deverá ser realizado em conta aberta em nome do cidadão do futuro em instituição bancária oficial.

**DA JORNADA**

Art. 11. A jornada de trabalho do cidadão do futuro não excederá a quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais.

Art. 12. São vedadas a prorrogação e a compensação de jornada de trabalho, sendo que a jornada de trabalho do cidadão do futuro compreenderá as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, cabendo à CPSA estabelecê-las no plano do curso.

Art. 13. Para estabelecer a jornada de trabalho do cidadão do futuro menor de dezoito anos, devem ser considerados os direitos assegurados pela Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

Art. 14. O cidadão do futuro não faz jus ao recolhimento do FGTS.

**DAS FÉRIAS**

Art. 15. As férias do cidadão do futuro coincidirão, preferencialmente, com as férias escolares, vedado ao empregador estabelecer período diverso daquele definido no programa em testilha.

**DO VALE-TRANSPORTE**

Art. 16. O cidadão do futuro não faz jus ao benefício do vale-transporte.

**DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

Art. 17. O contrato de trabalho do cidadão do futuro extinguir-se-á no seu termo ou quando o cidadão do futuro completar dezoito anos, exceto na hipótese do cidadão do futuro com deficiência, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- I - desempenho insuficiente ou inadaptação do cidadão do futuro;
- II - falta disciplinar grave;
- III - para aqueles que não atendam a frequência regular mínima de 80% (oitenta por cento) no Programa Cidadão do Futuro, salvo as hipóteses de faltas justificadas;
- IV - ausência injustificada à escola que implique em frequência escolar inferior a 80% (oitenta por cento) e/ou perda do ano letivo; e
- V - a pedido do cidadão do futuro.

Art. 18. Para fins do disposto no art. 17, serão observadas as seguintes disposições:

- I - o desempenho insuficiente ou inadaptação do cidadão do futuro referente às atividades deste programa, será caracterizado por meio de laudo de avaliação elaborado pela CPSA;
- II - a falta disciplinar grave será caracterizada por quaisquer das hipóteses previstas no art. 482 da CLT; e
- III - a ausência injustificada à escola que implique em frequência escolar inferior a 80% (oitenta por cento) e/ou perda do ano letivo, será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino.

**DO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CIDADÃO DO FUTURO**

Art. 19. Ao cidadão do futuro que concluir o presente programa com aproveitamento, será concedido pela CPSA o certificado de qualificação profissional.

Parágrafo único. No certificado de qualificação profissional deverá conter avaliação do cidadão do futuro quanto a assiduidade; pontualidade; disciplina; cooperação; relacionamento interpessoal; assimilação de conhecimento; organização; proatividade, apresentação pessoal e outros critérios que a CPSA entenda como pertinente.

Art. 20. O certificado de qualificação profissional a que se refere o art. 19 deverá enunciar o título e o perfil profissional para a ocupação em que o cidadão do futuro tenha sido qualificado.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, EM 13 DE MAIO DE 2019.**

**JUSSARA MÁRCIA NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO**  
**LEI Nº 573/2019**

FOTO  
3 X 4

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO			
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
CTPS:		Série:	
Data de Nascimento: / /		Naturalidade:	
Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc. E-mail:			
Telefone Residencial: ( )		Celular: ( )	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Cep:		Ponto de Referência:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Situação Educacional: ( ) Cursando o Ensino Fundamental II ( ) Cursando o Ensino Médio ( ) Cursando o Ensino Técnico			
Escola:		Turno: Vesp. ( ) Mat. ( ) Not. ( )	
Tem Noção de Informática: ( ) Básica ( ) Intermediária ( ) Avançada			
Tem algum tipo de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Qual? ( ) Física ( ) Aditiva ( ) Visual ( ) Intelectual			
Como o candidato tomou conhecimento do <b>Programa Cidadão do Futuro</b> ( ) Rádio ( ) Rede Sociais ( ) Cartaz ( ) Amigos ( ) Outros			
Com quem o Candidato Reside?			
( ) Mãe ( ) Pai ( ) Avó ( ) Outro Responsável			
INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO CANDIDATO			
Nº	Nome	Grau de Parentesco	Renda
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Total da Renda Familiar:			



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

A família é beneficiária de algum programa social? ( ) Bolsa Família ( ) BPC ( ) Outros
<b>COMPOSIÇÃO FAMILIAR</b>
A Família possui residência? ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Outros Tempo de Moradia no Município? ( ) Inferior há 1 ano ( ) 1 ano ( ) 2 anos ( ) 5 anos ( ) Acima de 5 anos
<b>EM RELAÇÃO AOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA</b>
Tem irmãos em idade escolar? ( ) Sim ( ) Não
Quantos residem com o candidato?

Observação: o candidato obrigatoriamente deverá anexar a está ficha de inscrição a xerox dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia Legível da Identidade do Candidato
- 2 - Cópia Legível do CPF do Candidato
- 3 – Cópia do Comprovante de Residência
- 4 – Certificado de Curso (caso tenha algum)
- 5 – NIS
- 6- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS)

( ) Declaro, para todos os fins e efeitos, que estou ciente da necessidade de o candidato estar devidamente matriculado e possuir frequência escolar regular.

( ) Declaro, sob pena de infringir o quanto disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro (CPP), que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são completas e verdadeiras, estando atualizadas no cadastro único.

Local : \_\_\_\_\_ Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Cadastrador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

-----  
O responsável realizou a pré-matricula do menor (a): \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Local : \_\_\_\_\_ Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Cadastrador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1.596/2019.**  
**DE 14 DE MAIO DE 2019.**

*“Regulamenta a nomeação dos Representantes para o Conselho Municipal de Saúde, gestão do biênio 2019 – 2021”.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e conforme Eleição realizada nos dias 28 e 29 de março de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DA ESFERA GOVERNAMENTAL**

**Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**

**Titular: Caio Clécio Silva Cardoso**

**Suplente: André Luiz Fonseca Rosas**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social – SEDES**

**Titular: Rosana Santos Cantuário**

**Suplente: Suely Araújo M. da Silva**

**REPRESENTANTE DO SEGMENTO: Prestadores de Serviços do SUS**

**VITALAB – Carvalho & Nery**

**Titular: Bruno Sena Santana da Silva**

**Suplente: Nandalle Souza de Santana**

**REPRESENTANTES SEGMENTO: Usuários do SUS**

- 1- Associação de Desenvolvimento Sócio Econômico e Cultural da Bahia – **Projeto Vida;**  
**Titular: Lucilene Campos da Silva**  
**Suplente: Ramile Hellen dos Santos Silva**
- 2- **COOPERASH** - Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais da Barragem de Santa Helena.  
**Titular: Thais Chagas Gomes**  
**Suplente: Mariza de Jesus Conceição**
- 3- **FANSEGS** – Fanfarra Sênior Guerreiros do Sol;  
**Titular: José Cláudio Alves Carvalho**  
**Suplente: Sonia Maria de Santana**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- 4- **Associação de Combate e Prevenção ao Diabetes Dr. Dejalnir de Moura Almeida;**  
**Titular: Joana Santos Malta Poubel**  
**Suplente: Railda Melo da Silva**
- 5- **COOPERLE – Cooperativa Agropecuária do Leandrinho;**  
**Titular: Marilene dos Santos Silva**  
**Suplente: Telma dos Santos Batista**
- 6- **COBRACAM – Conservatório Brasileiro de Música, Cultura, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Arte Contemporânea;**  
**Titular: Sandro Lopes Bernardino Sena**  
**Suplente: Luis Carlos de Souza Ramos**

**REPRESENTANTES SEGMENTO: Trabalhadores do SUS**

- 1- **Associação do ACS e ACE;**  
**Titular: Adiel do Carmo Silva**  
**Suplente: Jaqueline Souza da Silva**
- 2- **Titular: Luciene Oliveira de Queiroz e Queiroz**
- 3- **Titular: Ana Rita Santana da Silva**  
**Suplente: Analice Reis**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, EM 14 DE MAIO DE 2019.**

**Jussara Márcia Nascimento**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1.597/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

*“Cria a Comissão Permanente de Seleção, Acompanhamento e Avaliação (CPSA) do Programa Cidadão do Futuro do Município de Dias d'Ávila e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Dias D'Ávila e tendo em vista o disposto na Lei 001/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Seleção, Acompanhamento e Avaliação (CPSA) do Programa Cidadão do Futuro, nos termos da Lei 573/2019 e do decreto nº 1.595/2019, que tem como objetivo:

I – fazer a seleção do cidadão do futuro, sempre visando atender os princípios e normas estabelecidos no programa;

II – acompanhar o desenvolvimento das atividades do programa e do cidadão do futuro;

III – avaliar o cidadão do futuro com base em critérios objetivos e sociais;

IV – propor medidas, soluções e práticas que visem o bom andamento do Programa Cidadão do Futuro;

V – analisar os resultados do Programa e do Cidadão do Futuro para a confecção de relatório de atividades;

Parágrafo único - A comissão deverá ser composta por no mínimo três membros indicados pelo chefe do poder executivo municipal. Sendo preferencialmente formada por assistentes sociais, pedagogos, professores, psicólogos ou educadores.

Art. 2º A Comissão ora criada terá a seguinte composição:

➤ Justina Maria Tina Costa Nascimento, Mat. 12.008	<b>Presidente</b>
➤ Rafael Araújo da Silveira e Silva, Mat. 18.527	<b>Membro</b>
➤ Samanta de Carvalho Leite, Mat. 21.756	<b>Membro</b>
➤ Patrícia Lopes Lima Santana, Mat. 21.752	<b>Membro</b>
➤ Iara Aragão, Mat. 2.215	<b>Membro</b>

Art. 3º A Comissão deverá:

I – apresentar um plano de trabalho, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto;

II – apresentar relatório conclusivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o fim de cada ano.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá dar todo o suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, EM 15 DE MAIO DE 2019.**

**JUSSARA MÁRCIA NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**



**DECRETO Nº 1.598/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

*"Constitui a Comissão de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila."*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, Estado da Bahia, **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a **Comissão de Assistência técnica em Habitação de Interesse Social** do Município de Dias d'Ávila, os seguintes servidores:

- |   |                   |
|---|-------------------|
| • José Ivonildo Ribeiro da Silva, Mat. 18.474   | <b>Presidente</b> |
| • Iggor Dias Senna, Mat. 18.497                 | <b>Membro</b>     |
| • Luiz Claudio Souza Muniz Andrade, Mat. 18.485 | <b>Membro</b>     |
| • Roberto Ferreira Sampaio Junior, Mat. 18.503  | <b>Membro</b>     |
| • Ademilton Mota dos Santos, Mat. 18.490        | <b>Membro</b>     |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, EM 15 DE MAIO DE 2019.**

**JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila torna público, que realizará no dia **07 de junho de 2019**, às **9h**, na Sala da COPEL a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para obras de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DO BAIRRO PARQUE PETRÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. ([www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br)) e informações pelo e-mail, [copelseosp2015@gmail.com](mailto:copelseosp2015@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias D'Ávila, entre os horários das 09h às 12h e de 13h as 15h

Dias D'Ávila, Bahia, 17 de maio de 2019, Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**

A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila torna público, que realizará no dia **07 de junho de 2019**, às **14h**, na Sala da COPEL a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para obras de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIROS PARQUE PETRÓPOLIS E JARDIM ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. ([www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br)) e informações pelo e-mail, [copelseosp2015@gmail.com](mailto:copelseosp2015@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias D'Ávila, entre os horários das 09h às 12h e de 13h as 15h

Dias D'Ávila, Bahia, 17 de maio de 2019, Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.**

A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila torna público, que realizará no dia **10 de junho de 2019**, às **9h**, na Sala da COPEL a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**, tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para obras de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DO BAIRRO SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. ([www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br)) e informações pelo e-mail, [copelseosp2015@gmail.com](mailto:copelseosp2015@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias D'Ávila, entre os horários das 09h às 12h e de 13h as 15h Dias D'Ávila, Bahia, 17 de maio de 2019, Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.**

A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila torna público, que realizará no dia **10 de junho de 2019**, às **14h**, na Sala da COPEL a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para obras de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DO BAIRRO CRISTO REI, MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. ([www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br)) e informações pelo e-mail, [copelseosp2015@gmail.com](mailto:copelseosp2015@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias D'Ávila, entre os horários das 09h às 12h e de 13h as 15h. Dias D'Ávila, Bahia, 17 de maio de 2019, Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.**

A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila torna público, que realizará no dia **11 de junho de 2019**, às **9h**, na Sala da COPEL a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Construção da Praça do Bosque e Centro Comercial, localizado na Avenida Garcia D'Ávila, em frente ao Condomínio Bosque III, no Município Dias D'Ávila- BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. ([www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br)) e informações pelo e-mail, [copelseosp2015@gmail.com](mailto:copelseosp2015@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias D'Ávila, entre os horários das 09h às 12h e de 13h as 15h.

Dias D'Ávila, Bahia, 17 de maio de 2019, Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.**

A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila torna público, que realizará no dia **11 de junho de 2019**, às **14h**, na Sala da COPEL a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**, tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Construção da Praça da Avenida Ayrton Senna, no Município de Dias D'Ávila-BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. ([www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br)) e informações pelo e-mail, [copelseosp2015@gmail.com](mailto:copelseosp2015@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias D'Ávila, entre os horários das 09h às 12h e de 13h as 15h.

Dias D'Ávila, Bahia, 17 de maio de 2019, Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.**

A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila torna público, que realizará no dia **12 de junho de 2019**, às **9h**, na Sala da COPEL a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2019**, tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Revitalização da Praça da Avenida Rio Imbassay, no Município de Dias D'Ávila-BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. ([www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br)) e informações pelo e-mail, [copelseosp2015@gmail.com](mailto:copelseosp2015@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias D'Ávila, entre os horários das 09h às 12h e de 13h as 15h.

Dias D'Ávila, Bahia, 17 de maio de 2019, Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.**

A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila torna público, que realizará no dia **12 de junho de 2019**, às **14h**, na Sala da COPEL a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**, tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Revitalização da entrada da cidade BA-093, no Município de Dias D'Ávila-BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital no Site da Prefeitura. ([www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br)) e informações pelo e-mail, [copelseosp2015@gmail.com](mailto:copelseosp2015@gmail.com) e/ou na Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, situada na Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, s/n – Dias D'Ávila, entre os horários das 09h às 12h e de 13h às 15h.

Dias D'Ávila, Bahia, 17 de maio de 2019, Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,  
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019233

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de Móveis para as Salas de cursos de informática, inclusão digital e tecnológica da Coordenação de Cursos Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no município de Dias d'Ávila, Bahia, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

TIPO: menor preço GLOBAL

EMPRESA VENCEDORA: EDUINFO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ 09.550.755/0001-34, com o valor de R\$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

**Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira**  
Pregoeiro Oficial.

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

Dias d'Ávila/ BA, 17 de maio de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento**  
Prefeita Municipal



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2019

**PROCESSO Nº: 019239-B**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias d'Ávila – Estado da Bahia.

**MODALIDADE:** Chamada pública nº 002/2019

**NOME DA CONTRATADA:** CERES – CENTRO DE REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA LTDA ME

**CPF/CNPJ:** 05.406.762/0001-06

**VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

**VALOR GLOBAL:** **R\$ 42.480,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, de modo que serão pagos apenas os plantões efetivamente executados, conforme valores unitários estabelecidos em edital;

**Órgão / Unidade:** 09/0902; **Atividade:** 10.302.009.2.040 / 10.302.009.2.045; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00;

**Sub-elemento:** 3.3.90.39.99; **Fonte:** 02 / 14.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento**  
Prefeita Municipal



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2019

**PROCESSO Nº: 019239-B**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias d'Ávila – Estado da Bahia.

**MODALIDADE:** Chamada pública nº 002/2019

**NOME DA CONTRATADA:** M MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 32.208.170/0001-52

**VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), de modo que serão pagos apenas os plantões efetivamente executados, conforme valores unitários estabelecidos em edital;

**Órgão / Unidade:** 09/0902; **Atividade:** 10.302.009.2.040 / 10.302.009.2.045; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00;

**Sub-elemento:** 3.3.90.39.99; **Fonte:** 02 / 14.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento**  
Prefeita Municipal



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2019

**PROCESSO Nº: 019239-B**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias d'Ávila – Estado da Bahia.

**MODALIDADE:** Chamada pública nº 002/2019

**NOME DA CONTRATADA:** ÁDILA RIOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

**CPF/CNPJ:** 33.551.277/0001-61

**VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 187.150,00 (Cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais), de modo que serão pagos apenas os plantões efetivamente executados, conforme valores unitários estabelecidos em edital;

**Órgão / Unidade:** 09/0902; **Atividade:** 10.302.009.2.040 / 10.302.009.2.045; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00;

**Sub-elemento:** 3.3.90.39.99; **Fonte:** 02 / 14.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento**  
Prefeita Municipal



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2019

**PROCESSO Nº: 019239-B**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias d'Ávila – Estado da Bahia.

**MODALIDADE:** Chamada pública nº 002/2019

**NOME DA CONTRATADA:** NELCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 33.175.952/0001-03

**VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 138.650,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), de modo que serão pagos apenas os plantões efetivamente executados, conforme valores unitários estabelecidos em edital;

**Órgão / Unidade:** 09/0902; **Atividade:** 10.302.009.2.040 / 10.302.009.2.045; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00;

**Sub-elemento:** 3.3.90.39.99; **Fonte:** 02 / 14.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento**  
Prefeita Municipal



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2019

**PROCESSO Nº: 019239-B**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços assistenciais de saúde, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias d'Ávila – Estado da Bahia.

**MODALIDADE:** Chamada pública nº 002/2019

**NOME DA CONTRATADA:** MEMORIAL SERVIÇO MÉDICOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 12.924.842/0001-19

**VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 499.200,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos reais), de modo que serão pagos apenas os plantões efetivamente executados, conforme valores unitários estabelecidos em edital;

**Órgão / Unidade:** 09/0902; **Atividade:** 10.302.009.2.040 / 10.302.009.2.045; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00;

**Sub-elemento:** 3.3.90.39.99; **Fonte:** 02 / 14.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento**  
Prefeita Municipal



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019356  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (Processo Administrativo nº 018909 e Ata de Registro de Preços nº 026/2019);  
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CAIXAS DE ESGOTOS E GALERIAS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA para atender as demandas do prédio principal da Administração, Almoarifado Central e unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Ação Social., conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA;  
CONTRATADA: INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA ME, inscrito no CPF/MF sob o nº 04.600.635/0001-80;  
VALOR CONTRATADO REFERENTE AO LOTE I: de R\$ 12.091,01 (doze mil noventa e um reais e um centavos);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Serão 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura;  
DOTAÇÕES: Órgão/Unidade: 05/0501; Atividade: 04.122.0003.2009; Elemento de despesas:3.3.90.39.00; Subelemento: 3.3.90.39.99; Fonte de recursos: 00.

**DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.**

**Jussara Márcia do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019356  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (Processo Administrativo nº 018909 e Ata de Registro de Preços nº 026/2019);  
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CAIXAS DE ESGOTOS E GALERIAS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA para atender as demandas do prédio principal da Administração, Almoxarifado Central e unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Ação Social., conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA;  
CONTRATADA: BARTOLOMEU SOUZA SILVA EPP, inscrito no CPF/MF sob o nº 13.327.986/0001-50;  
VALOR CONTRATADO REFERENTE AO LOTE II: de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Serão 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura;  
DOTAÇÕES: Órgão/Unidade: 05/0501; Atividade: 04.122.0003.2009; Elemento de despesas:3.3.90.39.00; Subelemento: 3.3.90.39.99; Fonte de recursos: 00.

**DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.**

**Jussara Márcia do Nascimento**  
**Prefeita Municipal**



## **DIAS D'ÁVILA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO**

A Prefeita do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação referente ao **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2015**, firmado com a empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, Processo Administrativo nº **019266**, publicado no dia 07/05/2019, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**

**“Base legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II.”**

- **Leia-se:**

**“Base legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso II e §2º.”**

Dias d'Ávila-Ba, 17 de março de 2019.

**Jussara Márcia do Nascimento – Prefeita Municipal**